

Trabalho apresentado no 20º CBCENF

Título: AÇÃO EDUCATIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PERIGOS DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL NAS REDES SOCIAIS

Relatoria: FERNANDA PERSI MILANIN
JOCIMERE DA SILVA CARLOS DA ROCHA

Autores: PATRICIA MOITA GARCIA KAWAKAME
PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN

Modalidade: Pôster

Área: Políticas Sociais, Educação e Gestão

Tipo: Relato de experiência

Resumo:

INTRODUÇÃO: A lei Nº 8069 de 13 de julho de 1990 dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecendo a proteção integral dos mesmos e também a garantia de seus direitos. Prevê ainda punição severa ao abuso, à violência e à exploração sexual da criança e do adolescente, assim como ao estupro, atentado violento ao pudor e sedução. O dia 18 de maio foi escolhido como o Dia Nacional de combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. **OBJETIVO:** Realizar uma ação educativa com crianças e adolescentes quanto aos perigos das redes sociais em relação ao abuso e exploração sexual infantil. **METODOLOGIA:** Trata-se de um relato de experiência, com 10 crianças e adolescentes de uma Unidade Básica de Saúde de Campo Grande/MS. Esta ocorreu no dia 18 de maio de 2017 e realizada em forma de oficina. **RESULTADOS:** A oficina foi dividida em três partes: preparação, realização e avaliação. Para a preparação foram utilizados: o molde da flor que representa a campanha, tesouras, palito de picolé, cola, caixa de ovo vazia, terra e lápis de cor. Na realização, enquanto os participantes recortaram e coloriram as flores, o tema de perigos das redes sociais para o abuso e exploração sexual infantil foi abordado e a importância de manter os pais informados de tudo o que acontece. No diálogo os participantes discutiram que o abuso infantil pode ocorrer dentro dos lares e que é perigoso conversar com estranhos na rua ou na porta da escola. Na avaliação, cada um escreveu na folha da flor uma palavra que remetesse à campanha, que foram: “Cuidado”, “Denuncie”, “Violência contra a criança é proibido”. Ao final cada um fincou o palito de sua flor na terra dentro da caixa de ovo, montando um jardim para ser exposto na recepção da UBS por uma semana. **CONCLUSÃO:** Com a ação identificou-se que os participantes tinham orientação do que é o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, porém desconheciam o dia de combate. Entenderam que o acesso à internet os coloca em risco, pois as Redes Sociais são uma ferramenta para atraí-los. **REFERÊNCIAS:** BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990 e retificado em 2 set. 1990. BRASIL. Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008. Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2008.